



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Amazonas

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2016/ SENAR-AR/AM

1. PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AMAZONAS SENAR-AR/AM, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.262.769/0001-39, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 009/2016, de 02/02/2016, com a devida autorização expedida pelo Presidente do Conselho Administrativo deste Órgão e de conformidade com a Resolução nº. 001/CD de 22/02/2006, (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) torna público que **às 10h00min do dia 15/06/2016**, na sala de reunião do SENAR-AR/AM no seguinte endereço: Rua José Paranaguá 435 – Centro, Manaus- será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações do ANEXO IV deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, partes do Processo nº 069/2016, confecções de materiais institucionais gráficos e promocionais.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada, para confecção e fornecimento de materiais gráficos do SENAR-AR/AM **PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DA INSTITUIÇÃO E ATENDER AS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PROMOÇÃO SOCIAL, PROGRAMAS ESPECIAIS**, compreendendo a organização, execução e acompanhamento deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados, do ramo de atividades afim do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

3.2 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio bem como é vedado a subcontratação de terceiros pela empresa vencedora do certame.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR-AR/AM; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia e horário fixado e no local a seguir determinado, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitações, simultaneamente, sua “Documentação” e “Proposta Comercial (PREÇO)”, em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres, respectivamente:

ENVELOPE “A”- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO-
- CONCORRÊNCIA- SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS
– Tipo MENOR PREÇO GLOBAL SENAR-AR/AM N°. 001/2016
- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA —
– CNPJ/MF

ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇOS-
- CONCORRÊNCIA- SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS
-Tipo MENOR PREÇO GLOBAL SENAR-AR/AM N°. 001/2016
- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA —
– CNPJ/MF

4.2 caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes A.

4.3. Não será permitida a entrega de somente um dos envelopes.

4.4. Não será admitida mais de uma proposta pelo mesmo licitante.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

5.1. Os interessados devem entregar o envelope “Documentação” contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, publicação em órgão de imprensa oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem autenticados pela Comissão, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade, não sendo aceitas cópias ilegíveis ou documentos cujas datas estejam rasuradas:

5.1.1 Relativo à habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no Artigo 12 na alínea “c” do inciso I; dos Regulamentos e Contratos do SENAR.

5.1.2 Qualificação técnica:

- a) registro ou inscrição em entidade profissional competente;
- b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;
(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)
- c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

5.1.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

c) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

5.1.4 Regularidade fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

d) Certidão Negativa de regularidade para Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Caixa), no cumprimento dos encargos instituídos por lei, admitida à certidão positiva, com efeito, de negativa ou outra equivalente na forma da lei. No caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial, se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais;

e) Termo de recebimento do Edital fornecido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR – AR/AM, de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Caso não seja verificado, no momento da vistoria (facultativa), impedimentos para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para execução dos serviços licitados. A vistoria deverá ser realizada por profissional habilitado.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo presidente da licitação;

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela comissão de licitação, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à comissão de licitação, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.3.1 Documento oficial de identidade;

6.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

6.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante.

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o participante da licitante na apresentação de recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinha, em papel timbrado do proponente ou papel ofício em branco com o carimbo do CNPJ e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada pelo proponente ou representante legal;

7.2. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) data, assinatura, bem como rubrica em todas as suas folhas adicionais.
- b) designação do número desta licitação;
- c) indicação do preço por lote para os materiais/serviços a serem fornecidos, em moeda nacional, expressos por algarismos;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura;
- e) prazo de entrega do objeto conforme o item 11.1 deste edital;
- f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto da licitação;
- g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito a parte, de total concordância com as condições estipulado no presente instrumento convocatório;

7.2.1. Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico para contato, bem como o nome, profissão, CPF e cargo do profissional que a elaborou;

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissos ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura do envelope “Documentação ” e “Proposta de Preços” serão realizadas sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pela Comissão de Licitações;

8.2. Nas sessões de aberturas de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar ata ou interpor recursos os representantes devidamente credenciados por AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR PROPONENTE NA LICITAÇÃO 001/2016, conforme Anexo II.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

8.3. Caso não haja a presença de licitantes ou seus representantes no processo de julgamento, mas havendo no mínimo 03 (três) propostas válidas previamente encaminhadas atendendo a este Registro de Preços, a Comissão de Licitações procederá ao início do julgamento, registrando-se tudo em ata, com posterior encaminhamento da mesma a todos os participantes;

8.4. O licitante que protocolar as propostas e não desejar participar da abertura dos envelopes de habilitação estará automaticamente abrindo mão do prazo recursal.

8.5. A Comissão de Licitações realizará a abertura dos ENVELOPES “Documentação”, fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes e da Comissão de Licitação.

8.6. Após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, os demais, contendo as propostas de preços, serão abertos:

8.6.1. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

8.6.2. Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

8.6.3. Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

8.7. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidas pela Comissão de Licitações para abertura dos envelopes “**Proposta de Preços**”. Nesse caso, os envelopes contendo as referidas propostas, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.7.1. As licitantes serão convocadas mediante comunicação direta por intermédio de ofício entregues a um funcionário da empresa.

8.8. As propostas serão classificadas e a escolha recairá sobre o MENOR PREÇO.

8.9. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

8.10. Havendo igualdade de condições entre duas ou mais propostas, processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público contínuo ao certame;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

8.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá, visando o interesse da Administração, fixar as licitantes o prazo de **10 (dez)** dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga o SENAR-AR/AM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

9.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações;

9.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao SENAR-AR/AM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas:

10.1.1. Incompletas, isto é, que não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.1.2. Apresentarem preço excessivo, valor global superior aos limites estabelecidos no item 7.2.2 deste edital ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

10.1.3. Apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega, na sede do licitante, dos itens aqui licitados, será de, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame.

11.2. A Empresa vencedora terá a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o Contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

11.3. Adjudicando o objeto da presente licitação, o SENAR-AR/AM convocará o adjudicatário para assinar o contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 31 e 32 da Resolução nº. 001/CD, de 22 de Fevereiro de 2006 do SENAR.

11.4. O SENAR-AR/AM poderá, quando o convocado não comparecer pra assinar o contrato ou recusar-se a assiná-lo, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação.

12 – DOS MATERIAIS

MATERIAL GRÁFICO/BRINDES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	300	ADESIVO - impresso digitalmente em vinil leitoso branco e recorte automático, acabamento: máscara de transferência. MED. 0,10X0,10cm		
02	800	BANNER - Tipo material: lona, sendo frente branco/verso cinza, impresso digitalmente. Acabamento, em madeira 4 (quatro) ponteiras de silicone na cor preta para prender nas pontas, corda 3mm resistente para pendurar na cor branco ou preta, med. 1,00x1,50m.		
03		BANNER - Tipo material: lona, sendo frente branco/verso cinza, impresso digitalmente. Acabamento em		



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

	800	madeira 4 (quatro) ponteiros de silicone na cor preta para prender nas pontas, corda 3mm resistente para pendurar na cor branco ou preta, med. 0,90x1,20m.		
04	250	FAIXA - impresso digitalmente em lona vinilica, com ilhós med. 3,00x0,80cm. Material: lona vinil em madeira nas duas extremidades, com 2(duas) ponteiros.		
05	100	FAIXA - impressão por processo digital, com ilhós, med. 5,00x0,80cm. Material: lona vinil 380g. Impressão: Digital. Nº. de cores: 08 cores. Acabamento: em madeira nas duas extremidades, com 2 (duas) ponteiros.		
06	5.000	BLOCO DE ANOTAÇÃO - 30 folhas, tamanho 14x21cm, folhas pautadas com arte igual em cada folha de até 4 cores; o material deverá ser em papel off-set 90g, colado		
07	500	CRACHÁ EM PVC -- 5,5x8,5cm, PVC 0,5mm, com capa e presilha com alça leitosa presilha tipo jacaré, fabricada em material inoxidável, para fixação de crachás.		
08	20.000	CARTÃO DE VISITA - 5cm de alt X9cm da larg., 4 cores frente, papel triplex, 300gr, laminação fosca e UV LOCAL logo e corte industrial.		
09	1.000	CREDENCIAL – 10cm de larg x12cm de alt., impressão color escala tinta laser 4 cores, 210g e cordão 3mm branco, med. 1,5m comprimento, com furo superior.		
10	10.000	CERTIFICADO - 210x297mm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche Fosco 300g. CTP. Faca Especial		
11	1.000	CONVITE C/ ENVELOPE - 20x16cm, 4x4 cores, (fechado), papel especial com textura brilho, envelope 300gr, fosco especial, com faca especial, vinco, dobra, acabamento com laço manual e embalagem transparente para fechar.		
12	8.000	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO -21,5x 35,5cm, (FORMATO OFICIO), Off-set 120g. Tipo: impressão color policromia, 4 cores/ frente com detalhe na aba impresso com escala 4 cores.		
13	3.000	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO - 21X10cm, (FORMATO CARTA), impressão color, 90g. Tipo: impressão color policromia, 4 cores/ frente com detalhe na aba impresso com escala 4 cores.		
14				



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

	7.000	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO - 29,7x42,0cm (FORMATO A3) impressão color 4x0, 90g. Tipo: impressão color policromia, 4 cores/ frente com detalhe na aba impresso com escala 4 cores		
15	8.000	FOLDER - impressão color, 3x3 (aberto), dobrados em 3 (três) partes. Material: em papel couchê gramatura 120/180. Nº de cores: policromia. 31x20		
16	5.000	INFORMATIVO SENAR – impressão em papel couchê 170gm, com dobra, med. 43x31cm. com 08 (oito) folhas em orientação tipo paisagem, sendo 4 páginas por folha. Tamanho: Formato 430 X 310 mm. Material: papel couchê gramatura 90/180 g/m². Impressão: Digital. Nº. máximo de cores: 06.		
17	30	LONA - Material: lona vinil 380g. BACKDROP (fundo de palco).Tipo de Impressão: Digital. Nº de cores: policromia, color 4x0, med. 3x3m com ilhós para amarração de corda 4mm, branca e/ou abraçadeira com distância máxima de 20cm.		
18	30	LONA - Material: lona vinil 380g. BACKDROP (fundo de palco) Tipo de Impressão: Digital. Nº de cores: policromia, color 3,0x5m, med 3x1m. com ilhós para amarração de corda 4mm, branca e/ou abraçadeira com distância máxima de 20cm.		
19	100	PVC - Placa 2mm, 4 cores, 10cm de alt.x 30cm de larg., corte e acabamento, adesivo vinil leitoso com impressão digital, tinta solvente, alta durabilidade, med. 10x30cm.		
20	15.000	PASTA CAPA DE PROCESSO - cor branca, impressão color no papel couchê 300gm, med. 50x33cm (aberto).		
21	1.000	RELATÓRIO - capa dura : papel cartonado alto resistente 300gr, com laminação fosca, 4x4, miolo: couchê brilho 170gr, 100 págs, 26X33cm. Luva: papel triplex, laminação fosca, uv local, faca especial.		
22	4.000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, com o logotipo do SENAR-AR/AM impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor do corpo da caneta.		
23	1.500	CANETA - Escrita fina, tinta cor azul personalizada. Material: metal, acionamento por sistema de molas, com clipe, detalhe emborrachado, ponta da escrita em aço, cor verde, gravação do logotipo do SENAR-AR/AM a laser.		
24	2.000	Boné de tactel com fecho de velcro tamanhos adulto e com o logotipo padrão do SENAR-AR/AM na frente e nas laterais.		



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

25	2.000	Boné de brim (100%) algodão, com o logotipo padrão do SENAR-AR/AM na frente e nas laterais, regulagem na parte posterior em tamanho ajustável (adulto).		
26	8.000	Camisetas em algodão, gola redonda, com o logotipo padrão do SENAR-AR/AM na frente e costa, tamanhos diversificados: P, M, G, GG e EG.		
TOTAL GERAL				

13. DOS ITENS PROMOCIONAIS

13.1 Os itens com relação aos objetos promocionais, tais como: bonés, camisetas e canetas, onde os modelos encontram-se a disposição deste SENAR-AR/AM podem ser analisados juntamente ao Departamento de Compras, para confecção conforme amostra.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura até o fim do período de um ano ou até a entrega final das ordens de execução pendentes.

14.2. - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Documentação de Habilitação e no Pedido de Fornecimento da licitante vencedora;

14.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os complementos ou acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado;

14.4 A licitante vencedora deverá comparecer ao SENAR-AR/AM no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da sua convocação, para retirar e assinar o Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado a ela adjudicado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, em seus anexos e na legislação pertinente.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SENAR-AR/AM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 31 da Resolução nº. 001/CD, de 22 de Fevereiro de 2006 do SENAR.

16. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será no 30 de cada mês, sendo que a empresa terá que dar entrada 3 (três) dias antes da data citada a cima, os pedidos de pagamento deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

b) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;

c) 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura;

d) Certidão de inexistência de débitos para Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

e) Certidão de regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidões de regularidade fiscal perante a União Federal e o Estado do Amazonas;

g) O pagamento poderá ser no boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária em nome do contratado;

h) Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

16.1 A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta da rubrica contábil do SENAR-AR/AM.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 – O recebimento do objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções porventura detectados;

17.2 – A prestação do serviço dar-se-á por cumprida, quando for entregue o objeto licitado ao Contratante, nos respectivos endereços das Administrações Regionais

17.3- A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

18. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18.1 Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não caberá efeito de recurso.

18.2 O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão de Licitação e entregue, mediante protocolo, na Sede do SENAR-AR/AM, localizado no endereço constante do presente edital, de segundas às sextas-feiras, das 8 às 16 horas.

18.3 O recurso poderá ser interposto via protocolo na sede do SENAR-AR/AM, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

18.4 O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação, terá efeito suspensivo.

18.5 Do ato praticado pela autoridade competente cabem recursos nos termos da Resolução nº. 001/CD, de 22 de Fevereiro de 2006 do SENAR.

18.6 A autoridade competente poderá, motivadamente, e por razões de interesse público, atribuir efeito suspensivo ao recurso previsto no subitem precedente deste Convite.

18.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO E CONDIÇÕES BÁSICAS

19.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata;

19.2 – A existência de preços registrados não obriga o SENAR-AR/AM a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

19.3 – Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor dos serviços deverá providenciar e encaminhar ao SENAR-AR/AM, no prazo de 02

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br– e-mail: senar-manaus@uol.com.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e certidão negativa de tributos estadual e municipal, sob pena de a contratação não se concretizar;

19.4 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas;

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AMAZONAS - SENAR-AR/AM se reserva no direito de revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização;

20.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito de qualquer cláusula deste edital deverão ser solicitados através do Fone (92) 3198-8415.

20.3 A Cópia do presente Edital estará disponível no SENAR-AR/AM sala da Comissão de Licitações, situado na Rua José Paranaguá 435 – Centro, Manaus-AM de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 16h00min ou no site www.senar-am.org.br.

20.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I-Termo de Recebimento do Edital
- b) Anexo II- modelo de carta de credenciamento
- c) Anexo III- Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, funcionário (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- d) Anexo IV- Termo de Referencia.
- e) Anexo V- Minuta do contrato

Manaus (AM), 25 de maio de 2016

Marcos Anderson Pinheiro Nogueira

Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br– e-mail: senar-manaus@uol.com.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2016

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA- SOB A FORMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br– e-mail: senar-manaus@uol.com.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2016

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF DA EMPRESA:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

TELEFONE (92)

FAX: (92) EMAIL:

Referência: Contratação de empresa especializada, para confecção e fornecimento de materiais gráficos ao SENAR-AR/AM, para DEMANDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DA INSTITUIÇÃO E ATENDER AS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PROMOÇÃO SOCIAL e PROGRAMA ESPECIAIS, contidas neste Edital.

Recebemos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- SENAR-AR/AM, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

Manaus, ---- de ----- de 2016.

Nome/Cargo do Representante da Empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA- TIPO MENOR PREÇO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. (a)....., portador/a da cédula de identidade RG n..... e CPF, a participar da licitação instaurada pelo SENAR-AR/AM, na qualidade de representante legal de nossa empresa, outorgando-lhe amplos poderes para assinar atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do direito de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico. Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

Diretor ou Representante Legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2016



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA- SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

A....., inscrito no
CNPJ/MF nº sediado em
(endereço).....por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Manaus, de de 2016.

Assinatura do Responsável

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA- SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br– e-mail: senar-manauas@uol.com.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2016

TERMO DE REFERENCIA

OS VALORES FORAM OBTIDOS LEVANDO-SE EM CONTA OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL.

MATERIAL GRÁFICO/BRINDES

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	300	ADESIVO - impresso digitalmente em vinil leitoso branco e recorte automático, acabamento: máscara de transferência. MED. 0,10X0,10cm	3,25	957,00
02	800	BANNER - Tipo material: lona, sendo frente branco/verso cinza, impresso digitalmente. Acabamento, em madeira 4 (quatro) ponteiros de silicone na cor preta para prender nas pontas, corda 3mm resistente para pendurar na cor branco ou preta, med. 1,00x1,50m.	75,00	60.000,00
03	800	BANNER - Tipo material: lona, sendo frente branco/verso cinza, impresso digitalmente. Acabamento em madeira 4 (quatro) ponteiros de silicone na cor preta para prender nas pontas, corda 3mm resistente para pendurar na cor branco ou preta, med. 0,90x1,20m.	45,00	36.000,00
04	250	FAIXA - impresso digitalmente em lona vinilica, com ilhós med. 3,00x0,80cm. Material: lona vinil em madeira nas duas extremidades, com 2(duas) ponteiros.	120,00	30.000,00
05	100	FAIXA - impressão por processo digital, com ilhós, med. 5,00x0,80cm. Material: lona vinil 380g. Impressão: Digital. Nº. de cores: 08 cores. Acabamento: em madeira nas duas extremidades, com 2 (duas) ponteiros.	180,00	18.00,00
06	5.000	BLOCO DE ANOTAÇÃO - 30 folhas, tamanho 14x21cm, folhas pautadas com arte igual em cada folha de até 4 cores; o material deverá ser em papel off-set 90g, colado	7,50	37.500,00
07	500	CRACHÁ EM PVC -- 5,5x8,5cm, PVC 0,5mm, com capa e presilha com alça leitosa presilha tipo jacaré, fabricada em material inoxidável, para fixação de crachás.	6,00	3.000,00
08	20.000	CARTÃO DE VISITA - 5cm de alt X9cm da larg., 4 cores frente, papel triplex, 300gr, laminação fosca e UV LOCAL logo e corte industrial.	0,90	27.000,00



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

09	1.000	CREDCENCIAL – 10cm de larg x12cm de alt., impressão color escala tinta laser 4 cores, 210g e cordão 3mm branco, med. 1,5m comprimento, com furo superior.	5,50	5.500,00
10	10.000	CERTIFICADO - 210x297mm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche Fosco 300g. CTP. Faca Especial	3,00	30.000,00
11	1000	CONVITE C/ ENVELOPE - 20x16cm, 4x4 cores, (fechado), papel especial com textura brilho, envelope 300gr, fosco especial, com faca especial, vinco, dobra, acabamento com laço manual e embalagem transparente para fechar.	7,00	7.000,00
12	8.000	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO -21,5x 35,5cm, (FORMATO OFICIO), Off-set 120g. Tipo: impressão color policromia, 4 cores/ frente com detalhe na aba impresso com escala 4 cores.	0,80	6.400,00
13	3.000	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – 21X10cm, (FORMATO CARTA), impressão color, 90g. Tipo: impressão color policromia, 4 cores/ frente com detalhe na aba impresso com escala 4 cores.	1,12	3.360,00
14	7.000	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO - 29,7x42,0cm (FORMATO A3) impressão color 4x0, 90g. Tipo: impressão color policromia, 4 cores/ frente com detalhe na aba impresso com escala 4 cores	3,50	24.500,00
15	8.000	FOLDER - impressão color, 3x3 (aberto), dobrados em 3 (três) partes. Material: em papel couchê gramatura 120/180. Nº de cores: policromia. 31x20	3,50	28.000,00
16	5.000	INFORMATIVO SENAR – impressão em papel couchê 170gm, com dobra, med. 43x31cm. com 08 (oito) folhas em orientação tipo paisagem, sendo 4 páginas por folha. Tamanho: Formato 430 X 310 mm. Material: papel couchê gramatura 90/180 g/m². Impressão: Digital. Nº. máximo de cores: 06.	8,00	40.000,00
17	30	LONA - Material: lona vinil 380g. BACKDROP (fundo de palco).Tipo de Impressão: Digital. Nº de cores: policromia, color 4x0, med. 3x3m com ilhós para amarração de corda 4mm, branca e/ou abraceadeira com distância máxima de 20cm.	600,00	18.000,00
18	30	LONA - Material: lona vinil 380g. BACKDROP (fundo de palco) Tipo de Impressão: Digital. Nº de cores: policromia, color 3,0x5m, med 3x1m. com ilhós para amarração de corda 4mm, branca e/ou abraceadeira com distância máxima de 20cm.	450,00	13.500,00



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

19	100	PVC - Placa 2mm, 4 cores, 10cm de alt.x 30cm de larg., corte e acabamento, adesivo vinil leitoso com impressão digital, tinta solvente, alta durabilidade, med. 10x30cm.	7,00	700,00
20	15.000	PASTA CAPA DE PROCESSO - cor branca, impressão color no papel couchê 300gm, med. 50x33cm (aberto).	7,00	140.000,00
21	1.000	RELATÓRIO - capa dura : papel cartonado alto resistente 300gr, com laminação fosca, 4x4, miolo: couchê brilho 170gr, 100 págs, 26X33cm. Luva: papel triplex, laminação fosca, uv local, faca especial.	170,00	170.000,00
22	4.000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, com o logotipo do SENAR-AR/AM impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor do corpo da caneta.	2,50	10.000,00
23	1500	CANETA – Escrita fina, tinta cor azul personalizada. Material: metal, acionamento por sistema de molas, com clipe, detalhe emborrachado, ponta da escrita em aço, cor verde, gravação do logotipo do SENAR-AR/AM a laser.	7,00	10.500,00
24	2.000	Boné de tactel com fecho de velcro tamanhos adulto e com o logotipo padrão do SENAR-AR/AM na frente e nas laterais.	16,00	32.000,00
25	2.000	Boné de brim (100%) algodão, com o logotipo padrão do SENAR-AR/AM na frente e nas laterais, regulagem na parte posterior em tamanho ajustável (adulto).	22,00	44.000,00
26	8.000	Camisetas em algodão, gola redonda, com o logotipo padrão do SENAR-AR/AM na frente e costa,tamanhos diversificados: P, M, G, GG e EG.	28,00	224.000,00
TOTAL GERAL				863.935,00

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA- SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Amazonas

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2016

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 00/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O SERVIÇO
NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL –
SENAR-AR/AM E, DO OUTRO
LADO A EMPRESA.....**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL– SENAR/AM**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituído por escritura pública sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta cidade na Rua José Paranaguá, n. 435, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.262.769/0001-39, representado neste ato por seu Presidente, **MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI. N.----- – SSP/AM e do CPF n. ----- e por seu Superintendente **JEYN’S MARTINS ALVES**, brasileira, solteira, Pedagoga, RG -----, CPF -----, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa....., com sede nesta cidade na Avenida....., Bairro..... neste ato representado por seu Representante legal Sr (a)....., Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/ AM, na Rua.....portador do CPF nº..... e da CI n.º..... SSP/, adiante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U. em 23/02/2006, , conforme Concorrência nº 001/2016 Tipo Menor Preço Global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa especializada, para confecção e fornecimento de materiais gráficos ao SENAR-AR/AM, para DEMANDAS



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

ADMINISTRATIVAS INTERNAS DA INSTITUIÇÃO E ATENDER AS AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PROMOÇÃO SOCIAL e PROGRAMAS ESPECIAIS, compreendendo a organização, execução e acompanhamento conforme especificações relacionadas no Anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á em estrita consonância com as especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços, nas condições previstas neste Contrato;
- c) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu trabalho dentro das normas deste Contrato;
- d) a CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço licitado, se em desacordo com este Contrato.

II - DA CONTRATADA

- a) apresentar ao CONTRATANTE prova digital de cada título antes da reprodução final;
- b) responder por toda a execução dos serviços que lhe forem autorizados, durante toda vigência do Contrato, até a entrega do serviço ao CONTRATANTE;
- c) cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, atendidas todas as condições e especificações estabelecidas, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- d) responder pelo ônus de custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e entrega do objeto licitado;
- e) cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega dos serviços;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- f) comparecer, sempre que solicitado, à sede do CONTRATANTE para receber instruções e acertar providências;
- g) cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira –Do Objeto;
- h) reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE, os defeitos ou incorreções constatados no material, ou substituí-los, se necessário;
- i) devolver ao CONTRATANTE, as artes finais gravadas em meio magnético (CD).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor dos serviços executados pela **CONTRATADA**, objeto do presente Contrato, é **de**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento objeto do presente contrato será efetuado através de crédito, na conta corrente nº, agência nº do Banco....., cheque nominal da empresa ou boleto bancário, após a conclusão dos serviços ou etapas correspondentes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até... 2017, podendo ser prorrogado, de conformidade com o art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de execução do serviço objeto do presente Contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização da prestação de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto constante da Cláusula Primeira está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à **CONTRATADA** a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectados.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

De acordo com os incisos I, II e III do art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o adjudicatário que se recusar injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação que lhe será entregue, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual, dobrável na reincidência, a critério do CONTRATANTE;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br – e-mail: senar-manaus@uol.com.br
Telefax: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizados, conforme estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente instrumento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura venham a ser criados pelo governo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Para os direitos de autoria intelectual (criação, produção, arte final e assemelhado), haverá a cessão ao CONTRATANTE, em caráter universal, total e definitivo, por prazo indeterminado e a título gratuito, dos direitos patrimoniais de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para resolução de possíveis pendências decorrentes da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, de de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR
Presidente



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

JEYN'S MARTINS ALVES
Superintendente

TESTEMUNHA

1).....
CPF N°

Pela **CONTRATADA:**

Sócio

TESTEMUNHA

1).....
CPF N°.